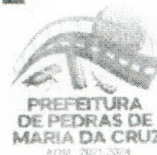




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 14 DEZEMBRO DE 2023

“Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Pedras de Maria da Cruz para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

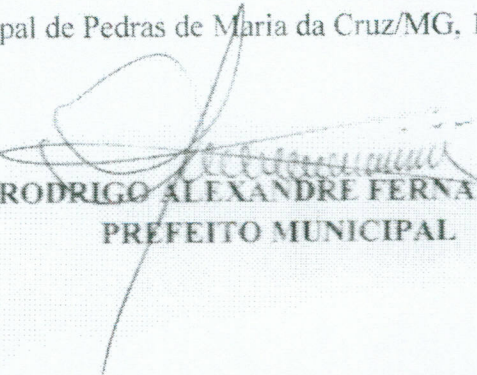
O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedras de Maria da Cruz autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2024 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, 14 de dezembro de 2023


RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO	
Data: 14/12/2023	
Conforme Lei Orgânica Municipal	
Art. 208-1º	
Ass.:	Matrícula: 1596